

Projeto de
Lei nº.:

2.387 /2024

Dá nome de Quadra Poliesportiva Adma Alves de Souza Ramalho ao equipamento público que especifica e dá outras providências.

Nova Lima, fevereiro de 2024.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Quadra Poliesportiva Adma Alves de Souza Ramalho a quadra poliesportiva da Escola Municipal Harold Jones, situada à Rua Dr. Lunds, 529 - Vila Aparecida em Nova Lima.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá providenciar a colocação de placa indicativa fazendo referência à presente lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas ao orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, ____ de ____ de 2024.



Viviane Gomes de Matos
Vereadora

CM Nova Lima - 06/fev/2024 00:02:56 18-11

JUSTIFICATIVA

A senhora Adma Alves de Souza Ramalho, *in memorian*, é natural de Nova Lima, filha de Raimundo Alves e Iracema de Souza Alves, casou-se com Ronaldo Hilário Ramalho, com quem teve um filho Lucas Emanuel Alves Ramalho, e avó de 2 netos - Sofia e Davi. Moradora do bairro Retiro, Adma nasceu no dia 10 de dezembro de 1958, foi professora da rede municipal de ensino, exercendo sua profissão em várias escolas do município, exercendo suas atividades, antes de sua morte em 08 de fevereiro de 2014, na Escola Municipal Harold Jones.

Cristã, amorosa e líder comunitária exemplar, Adma deixou um importante legado para sua família, para sua comunidade cristã, enfim, para diversas gerações que hoje conduzem o nosso município.

Dez anos depois de sua morte, faz-se necessária esta justa homenagem para valorização desta munícipe que tanto contribuiu com o Município de Nova Lima.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, ____ de ____ de 2024.



Viviane Gomes de Matos
Vereadora